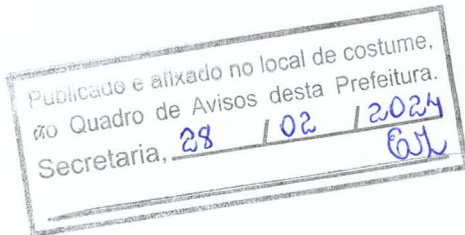




PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

DECRETO MUNICIPAL Nº.2120, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.



Declara situação de emergência no âmbito da saúde pública no Município de Serrania, em razão do surto de doenças infecciosas virais - arboviroses.

O Prefeito Municipal de Serrania, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 121, V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 64, de 26 de janeiro de 2024, de autoria do estado de Minas Gerais, dispôs que as emergências em saúde pública contribuem de forma expressiva com a morbimortalidade no mundo contemporâneo, exigindo, dos governos, o aprimoramento da capacidade de preparação e de resposta;

CONSIDERANDO que a vulnerabilidade social, econômica e ambiental amplia o risco de impacto à saúde humana, decorrente de emergências em saúde pública;

CONSIDERANDO que a preparação e a resposta às emergências reduzem os impactos na saúde pública e a coordenação entre as esferas de gestão do SUS, e a integração dos serviços de saúde é essencial para uma resposta oportuna;

CONSIDERANDO que, segundo dados do Setor de Vigilância em Saúde, no mês de janeiro e fevereiro houve um grande crescimento no número de casos confirmados de Dengue no Município;

CONSIDERANDO que impacto econômico e social historicamente relacionado à Dengue no Estado, podendo ser potencializado durante uma epidemia com ocorrência simultânea de casos de Chikungunya;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

CONSIDERANDO que Minas Gerais registrou, em 2023, um aumento significativo nos casos e óbitos confirmados de Dengue e Chikungunya;

CONSIDERANDO que, no ano de 2024, já foram registrados, até a Semana Epidemiológica nº 3, um total de 11.490 casos confirmados de Dengue e 3.067 casos confirmados de Chikungunya, no Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de preparar e instrumentalizar a rede de serviços de saúde para ampliar a vigilância epidemiológica, controle vetorial e assistência aos pacientes;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência no âmbito da saúde pública no Município de Serrania, em razão do cenário epidemiológico de Doenças Infecciosas Virais – 1.5.1.1.0 – Arboviroses, conforme Portaria Federal nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º A situação de emergência declarada, nos termos do artigo anterior, autoriza a adoção de todas as medidas administrativas e assistenciais necessárias à contenção do surto, em especial, a aquisição pública de insumos e materiais e a contratação de pessoal e serviços estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial, de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. A contratação direta levada a efeito com base na situação emergencial somente será permitida em hipóteses excepcionais e necessárias, enquanto essa perdurar, respeitada a vigência deste decreto, com o objetivo de evitar o perecimento do interesse público, devendo a Administração Pública Municipal, nesse interregno, providenciar amplo processo de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Art. 3º A caracterização jurídica situação da emergência pública em saúde decorrente da presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus chikungunya e do vírus da zika e atual infecção intensificada da dengue e outras arboviroses se inicia com a publicação do presente Decreto e perdurará enquanto não estabilizada a situação sanitária que o motiva.

Art. 4º As ações e os serviços públicos de saúde voltados à contenção da emergência serão articulados pelo Departamento Municipal de Saúde.

Art. 5º A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto se dará em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades municipais.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serrania, 28 de fevereiro de 2024.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura. Secretaria, 28 / 02 / 2024 EJL
--